



MARINGÁ
PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. REGULAMENTAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA.....	4
3. SERVIDORES INTEGRANTES.....	4
4. ÓRGÃOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO	4
5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS.....	5
5.1. Concessão de Aposentadoria	7
5.2. Revisão de Aposentadoria.....	11
5.3. Concessão de Pensão:	11
5.4. Revisão de Pensão.....	14
6. FOLHA DE PAGAMENTO	14
7. FINANCEIRO/CONTABILIDADE	14
7.1. Execução Orçamentária	15
7.1.1. Resultado da Execução Orçamentária - Receitas.....	15
7.1.2. Resultado da Execução Orçamentária - Despesas	15
7.2. Ordem Cronológica de Pagamentos	16
7.3. Taxa de Administração	16
8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
9. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	18
10. CANAIS DE ATENDIMENTO.....	19
11. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	19
12. LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
13. PRÓ-GESTÃO - ADERÊNCIA NÍVEL II	22
13.1. Controles Internos	22
13.2. Governança Corporativa	25
13.2.1. Relatórios semestrais de diligências	27
13.2.2. Transparência.....	28
13.3. Educação Previdenciária	29
14. AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	31
15. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).....	33
16. DENÚNCIAS/ REPRESENTAÇÕES/ EXPEDIENTES	33
17. CONCLUSÃO	33

1. INTRODUÇÃO

O relatório de Controle Interno da Maringá Previdência, visa acompanhar as metas para o ano corrente, acompanhar a execução dos programas orçamentários, da gestão contábil, financeira, operacional e patrimonial. Objetivando uma atuação preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos, pretende verificar, orientar e incentivar a gestão no atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade e economicidade.

Além disso, pretende monitorar a conformidade dos atos de gestão e governança praticados pela Maringá Previdência, de modo que sejam pautados nas exigências do Programa de Certificação Institucional “Pró Gestão RPPS”, do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Regime Próprio e Complementar, que tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, baseadas nos pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

O presente relatório, referente ao quarto trimestre de 2023, apresenta os resultados das verificações internas realizadas nas diversas áreas da Maringá Previdência, que consistiram em averiguar, por meio de evidências documentais, se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, bem como monitorar os requisitos exigidos ao Nível II do Pró-Gestão, e as medidas tomadas para os requisitos não atendidos.

As informações apresentadas neste relatório foram coletadas por meio do levantamento dos dados dos processos da Maringá Previdência, por solicitações enviadas a cada setor, dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

2. REGULAMENTAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA

A Maringá Previdência está regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 749/2008, bem como pelo Decreto nº 1.056/2009 que aprova o Regimento Interno da Autarquia e Decreto 857/2009. Foram realizadas adequações parciais, referentes às alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, através da LC nº 1.268 de 23 de dezembro de 2020, a qual tratou em especial da alteração do percentual da alíquota da contribuição previdenciária, aplicada a partir de abril de 2021. O Município em cumprimento a uma exigência da EC 103/2019 instituiu o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Complementar Municipal nº 1.296, de 15 de setembro de 2021.

3. SERVIDORES INTEGRANTES

A Maringá Previdência possui quadro próprio com 19 (dezenove) servidores efetivos e 02 (dois) servidores comissionados e as remunerações são fixadas pela Lei Complementar nº 966/2013.

4. ÓRGÃOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

O Conselho de Administração, órgão de normatização e deliberação superior na estrutura administrativa da Maringá Previdência, é composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo Prefeito e 04 (quatro) eleitos, de acordo com o art. 15, da Lei Complementar nº 749/2008, devidamente nomeados pelo Decreto nº 2.022/2021 (D.O.M. nº 3739, 22.11.2021), conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Representantes dos Servidores Ativos do Executivo	2
Representantes dos Servidores Ativos do Legislativo	1
Representante dos Servidores Inativos do Município	1
Eleitos	4
TOTAL	8

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização na estrutura administrativa da Maringá Previdência, é composto por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Prefeito e 02 (dois) eleitos, de acordo com o que determina o art. 16, da Lei Complementar nº 749/2008, adequadamente nomeados pelo Decreto nº 2.022/2021 (D.O.M. nº 3739, 22.11.2021), conforme segue:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS
Representantes dos Servidores Ativos do Executivo	1
Representantes dos Servidores Ativos do Legislativo	1
Eleitos	2
TOTAL	4

O Comitê de Investimentos, órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos, composto por 5 (cinco) membros, tem caráter consultivo e propositivo voltado para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos da Maringá Previdência, de acordo com o Decreto nº 125/2022-MGAPREV Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos tem o prazo improrrogável de até 60 dias, contados da publicação de sua nomeação, para apresentar ao Diretor-Presidente a Certificação exigida. E conforme o parágrafo 2º do art. 6º, do Decreto 125/2022, a partir de 1º de abril de 2022 os membros do Comitê de Investimentos terão o prazo improrrogável de até 02 (dois) anos, para apresentar ao Diretor-Presidente as certificações exigidas pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 (revogada pela 1.467/2022 que apresenta as novas certificações previstas).

5. CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS

O setor de benefícios possui quatro manuais que definem a instrução e análise dos processos de benefícios previdenciários: Manual de Concessão de Aposentadorias, Manual de Revisão de Aposentadorias, Manual de Concessão de Pensões e Manual de Revisão de Pensões.

No 4º Trimestre de 2023 foram concedidos benefícios conforme a tabela abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aposentadoria por idade	6	6	11	23
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	12	21	38	71
Aposentadoria por invalidez	1	2	1	4
Aposentadoria compulsória	1	-	-	1
Aposentadoria especial	-	-	-	-
Pensão por morte de ativo	4	4	-	8
Pensão por morte de inativo	2	8	4	14
TOTAL/PERÍODO	26	41	54	121
TRIMESTRE	APOSENTADORIAS: 99 PENSÕES: 22			
ACUMULADO 2023	APOSENTADORIAS: 338 PENSÕES: 79			

Quantitativo benefícios por fundo no 4º Trimestre:

FUNDO	FINANCEIRO	PREVIDENCIÁRIO
Aposentadorias	67	32
Pensões	19	3
TOTAL	86	35

No 4º Trimestre foram concedidas as seguintes pensões por tipo de beneficiário:

BENEFICIÁRIO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cônjuge	2	10	2	14
Companheiro	1	-	2	3
Filho menor de 21 anos	3	2	-	5
TOTAL/PERÍODO	6	12	4	22

O total de aposentadorias e pensões concedidas no ano de 2023, por fundo foi:

FINANCEIRO													
BENEFÍCIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aposentadorias	26	17	12	25	16	21	21	18	13	12	19	36	236
Pensões	5	1	5	7	4	4	5	3	6	3	12	4	59
Total	31	18	17	32	20	25	26	21	19	15	31	40	295

PREVIDENCIÁRIO													
BENEFÍCIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aposentadorias	7	12	7	5	9	7	8	10	5	8	10	14	102
Pensões	5	2	1	2	3	3	0	0	1	3	0	0	20
Total	12	14	8	7	12	10	8	10	6	11	10	14	122

No ano de 2023, o quantitativo consolidado de aposentadorias e pensões foi de:

BENEFÍCIOS	Financeiro	Previdenciário	Total
Aposentadorias	3141	403	3544
Pensões	709	133	842
Total	3850	536	4386

A análise dos processos de concessão de benefícios, considerou o cumprimento dos preceitos Constitucionais, das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, da Instrução Normativa 98/2014 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos do Plano de Benefícios previstos na Lei Complementar Municipal nº 749/2008.

5.1. Concessão de Aposentadoria

Na análise dos processos de concessão de aposentadoria verificou-se o tipo de aposentadoria: Integral por idade e tempo de contribuição; Proporcional por idade; Invalidez; Compulsória ou Especial.

Identificado o tipo de aposentadoria, verificou-se a correta inserção da lista de documentos e itens obrigatórios:

Nº	EXIGÊNCIA	FUNDAMENTO LEGAL
1	Requerimento do servidor solicitando a aposentadoria.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso I
2	Termo de opção do(a) servidor(a) pela regra de aposentadoria escolhida.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso II
3	Certidão expedida pelo INSS referente ao período celetista, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 1.467, de 02.06.2022 do MTP (Anexos IX e X). A certidão do INSS ou outro RPPS deve ser protocolada previamente na Maringá Previdência, e posteriormente inserida no Sistema Softprevi.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso III
4	Laudo Pericial atestando a incapacidade definitiva do(a) servidor(a), nos casos de aposentadoria por invalidez, indicando se a moléstia está elencada na legislação, acompanhado do Termo de Curatela ou Termo de Responsabilidade Provisório, se for o caso.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso IV e V
5	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a).	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso VI
6	Certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens, se for o caso, especificando a legislação correlata. Demonstrativo dos cálculos de proventos, discriminando o vencimento do cargo efetivo, os adicionais por tempo de serviço e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação, quando for o caso, informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais, devendo neste último caso, informar a proporcionalidade adotada.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso VII
7	Declaração firmada pelo(a) servidor(a) de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral da Previdência Social RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal ou especificando o acúmulo quando for a hipótese.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso VIII
8	Nos casos de servidor admitido após a Constituição Federal de 1988, informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso IX
9	Ato de concessão da aposentadoria, constando o nome do servidor, cargo até então ocupado e fundamentação legal da concessão.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso X
10	Publicação do ato aposentatório.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso XI
11	As certidões e demais atos devem conter a indicação da legislação utilizada pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social e à incorporação de vantagens.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso XII
12	Nos casos de servidor(a) cujo ato de inativação esteja fundamentado em regras transitórias, que exijam determinada data de ingresso no serviço público e o(a) servidor(a) tenha se afastado das atividades, após essa data exigida para ingresso, por	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Inciso XIII

	concessão de alguma licença sem remuneração, logo sem contribuição previdenciária, deverá ser anexado um documento comprobatório desse período de afastamento.	
13	Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão da aposentadoria.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 11, Parágrafo único
14	Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo computado para todos os efeitos legais e o tempo computado para fins de aposentadoria.	
15	Cópia dos documentos oficiais de identificação do servidor: RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão Nascimento ou Casamento ou União Estável.	
16	Cópia dos documentos oficiais de identificação dos dependentes.	
17	Termo de Responsabilidade e Compromisso, onde declara ciência da realização anual da Prova de Vida no mês de aniversário e da obrigação de comunicação de alteração temporária ou permanente de endereço.	
18	Autorização para descontos na folha de pagamento.	Art. 2º da Lei 10.820/2003
19	Certidão atestando o efetivo exercício nas funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio, nos termos do § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, nos casos de aposentadoria especial de professor.	
20	Declaração da SEGEP atestando existência ou não de Processo Administrativo em nome do Servidor(a).	
21	Declaração de Benefícios do INSS.	
22	Relatório circunstanciado TCE-PR, formulário de encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR, caso este já tenha sido encaminhado ao Tribunal.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 5º

A certidão por tempo de contribuição especificando o tempo computado para efeitos legais e o tempo computado para fins de aposentadoria (item 14) é emitida pelo Sistema Softprevi, o qual busca automaticamente os dados do cadastro, como: idade mínima, tempo de contribuição, tempo mínimo no cargo, tempo mínimo na carreira, tempo de pedágio (se houver) e realiza todos os cálculos, que posteriormente são revistos pelos servidores do setor responsável.

A certidão emitida pelo INSS ou outro RPPS deve ser averbadas anteriormente pelo Requerente, para arquivo e lançamento em sua pasta funcional, que pode não ser averbado na sua totalidade, em razão de períodos concomitantes com os trabalhados no Município de Maringá.

O demonstrativo dos cálculos de proventos (item 6), é emitido pelo Sistema

Softprevi, o qual importa os valores do Sistema Senior do RH do Município, sendo necessário o lançamento das verbas que compõem a remuneração individualmente: Salário, ATS, Adicional de Mérito, etc.

Mensalmente a Maringá Previdência emite um documento com a relação de pedidos de aposentadoria, que é encaminhado para a Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas para que verifiquem quais deles possuem o direito da aposentadoria pelo exercício do magistério. Assim, a SEDUC informa as atividades exercidas pelo servidor à SEGEP, que emite a Certidão de Regência e encaminha via SEI à Maringá Previdência, que por sua vez anexa no processo de aposentadoria do servidor.

No caso de invalidez permanente, o servidor(a) ao receber o atestado de incapacidade, é orientado para que providencie os documentos e procure a Maringá Previdência para dar início ao processo de aposentadoria. O servidor(a) providencia os documentos pessoais e posteriormente a Saúde Ocupacional encaminha o Laudo Definitivo da Incapacidade para compor o processo.

Quanto à instrução processual, orienta-se que todos os documentos exigidos estejam elencados na consolidação do processo finalizado digital.

Os processos de concessão de aposentadoria do 4º trimestre foram verificados no sistema de gestão previdenciária, Softprevi. Pelas análises desta Unidade de Controle Interno, na data de verificação, os principais apontamentos foram referentes a:

DESCRIÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TRIM.
Documentação no processo	6	8	17	31

A Gerência de benefícios informou que o Relatório circunstanciado TCE-PR, formulário de encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR constam apenas no processo junto ao Tribunal de Contas (sistema SIAP).

Os apontamentos foram comunicados ao setor responsável, pelo Processo SEI 03.31.00000200/2024.86, para providências e as medidas serão acompanhadas.

5.2. Revisão de Aposentadoria

As informações quanto às revisões aplicadas no 4º trimestre foram solicitadas pelo processo SEI nº 03.31.00000109/2024.21. No período foram realizadas as seguintes revisões:

DESCRIÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TRIM.	%
Revisão - Diligência TCE	-	1	1	2	18,18%
Progressão Judicial	2	-	-	2	18,18%
Progressão Decreto PMM	-	4	-	4	36,36%
Revisão - Apontamento UCI	3	-	-	3	27,27%
TOTAL	5	6	1	11	100%

Foram conferidos os lançamentos e a documentação salva no sistema de gestão previdenciária (Softprevi) referente às revisões.

5.3. Concessão de Pensão:

Na análise dos processos de concessão de pensão, verifica-se o tipo de pensão e a correta inserção da lista de documentos e itens obrigatórios:

Nº	ITEM	EXIGÊNCIA LEGAL
1	Requerimento solicitando a concessão de pensão.	
2	Certidão de óbito do(a) servidor(a) falecido(a).	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso I
3	Certidão de casamento, devidamente atualizada, ou provas de união estável.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso II
4	Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso III
5	Comprovação de dependência econômica do beneficiário, se aplicável ao caso.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso IV
6	Comprovação pericial da incapacidade física ou mental do beneficiário, com indicação da eventual existência de indícios de que a causa da invalidez afeta a capacidade do beneficiário para os atos da vida civil, se aplicável ao caso.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso V
7	Termo de Curatela ou Termo de Responsabilidade Provisório, em se	IN 98/2014 TCE-PR

	tratando de benefício em razão de invalidez, nos casos de existência de indícios de incapacidade para os atos da vida civil.	Art. 12, Inciso VI
8	Certidão de Tempo de Contribuição do servidor(a) falecido(a), no caso deste(a) servidor(a) se encontrar na ativa quando de seu falecimento.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso VII
9	Nos casos em que o(a) servidor(a) ativo(a) falecido(a) tenha sido admitido(a) no serviço público após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a indicação da decisão do Tribunal de Contas que registrou sua admissão.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso VIII
10	Cálculo da pensão, concedida nos termos do Art. 40, § 2º ou do § 7º, incisos I e II, da Constituição Federal, com a indicação dos beneficiários e o percentual atribuído a cada um (Art. 12, inciso IX, IN 98/2014);	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso IX
11	Cópia do último comprovante da remuneração/provento do(a) servidor(a) antes do falecimento.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso X
12	Ato de concessão da pensão, constando o nome do(s) beneficiário(s) e do(a) servidor(a) falecido(a), o valor do benefício e a fundamentação legal da concessão (Decreto).	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso XI
13	Publicação do ato concessivo da pensão previdenciária (Decreto).	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso XII
14	Nos casos em que o(a) servidor(a) encontrava-se inativado(a) e a respectiva aposentadoria tenha ocorrido após a promulgação da Constituição Federal de 1988, cópia da decisão do Tribunal de Contas que determinou o registro do respectivo ato de inativação junto a este Tribunal.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso XIII
15	Os atos deverão conter a indicação da legislação utilizada pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social e à incorporação de vantagens.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Inciso XIV
16	Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão do benefício.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 12, Parágrafo único
17	Declaração de Benefícios do INSS.	
18	Declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria de RPPS de nenhum dos membros da Federação e nem dos alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal;	
19	Termo de Responsabilidade e Compromisso, onde declara ciência da realização anual da Prova de Vida no mês de aniversário e da obrigação de comunicação de alteração temporária ou permanente de endereço.	
20	Certidão de nascimento dos filhos maiores inválidos.	
21	Carteira de Identidade e CPF do(s) dependente(s).	
22	Comprovante de residência atual;	
23	Título de eleitor dos beneficiários;	
24	Para fins de comprovação de união estável e/ou dependência econômica são solicitados ao menos 03 (três) documentos, quais sejam:	

25	a) Declaração de dependente do SAMA;	
26	b) Certidão de nascimento de filhos havidos em comum;	Decreto 3048/99
27	c) Certidão de casamento religioso;	Decreto 3048/99
28	d) Declaração de imposto de renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;	Decreto 3048/99
29	e) Disposições testamentárias;	Decreto 3048/99
30	f) Declaração especial feita perante tabelião;	Decreto 3048/99
31	g) Prova do mesmo domicílio	Decreto 3048/99
32	h) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;	Decreto 3048/99
33	i) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;	Decreto 3048/99
34	j) Conta bancária conjunta;	Decreto 3048/99
35	k) Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;	Decreto 3048/99
36	l) Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;	Decreto 3048/99
37	m) Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor e a pessoa interessada como sua beneficiária;	Decreto 3048/99
38	n) Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;	Decreto 3048/99
39	o) Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;	Decreto 3048/99
40	p) Declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um ano, ou;	Decreto 3048/99
41	q) Quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar.	Decreto 3048/99
42	Relatório circunstanciado TCE-PR, formulário de encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR, caso este já tenha sido encaminhado ao Tribunal.	IN 98/2014 TCE-PR Art. 5º

Quanto à instrução processual, orienta-se que todos os documentos exigidos estejam elencados na consolidação do processo finalizado digital. Os processos de concessão de pensões do 4º trimestre foram verificados no sistema de gestão previdenciária, Softprevi, e pelas análises desta Unidade de Controle Interno, na data de verificação os principais apontamentos foram referentes a:

DESCRIÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TRIM.
Documentação no processo	6	5	1	12
Paridade	2	6	3	11
TOTAL	8	11	4	23

A Gerência de benefícios informou que o Relatório circunstanciado TCE-PR, formulário de encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR constam apenas no processo junto ao Tribunal de Contas (sistema SIAP).

Os apontamentos foram comunicados ao setor responsável, pelo Processo SEI 03.31.00000200/2024.86, para providências e as medidas serão acompanhadas.

5.4. Revisão de Pensão

As informações quanto às revisões de pensões aplicadas no 4º trimestre foram solicitadas pelo processo SEI nº 03.31.00000109/2024.21, e foi realizada uma revisão:

DESCRIÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TRIM.
Progressão servidor ativo - Decreto PMM	-	1	-	1

6. FOLHA DE PAGAMENTO

No 4º trimestre foram realizados pagamentos de valores devidos referentes a retroativos de concessão de pensão e retroativos de progressão funcional publicadas após a aposentadoria.

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR
DIF PGTO PENSÃO	26	55.209,89
DIF PROG FUNCIONAL PMM	4	3.658,50
TOTAL	30	58.868,44

7. FINANCEIRO/CONTABILIDADE

Compete ao setor Financeiro executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários, em consonância com as legislações vigentes, visando atender com eficácia aos objetivos da Maringá Previdência.

Por meio do Processo SEI nº 03.31.00000101/2024.43, solicitou-se ao setor

competente evidências acerca da execução orçamentária, ordem cronológica dos pagamentos e quanto às contribuições previdenciárias dos segurados. A solicitação foi atendida e a documentação foi analisada, os dados são descritos a seguir.

7.1. Execução Orçamentária

O Balancete da Receita, no 4º trimestre, aponta que estão devidamente lançados os registros dos recolhimentos das contribuições, que ocorreram por parte patronal e do servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, servidores cedidos e licenciados, sendo classificados pelas entidades Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Maringá Previdência, AMR, IAM e IPPLAM.

Igualmente, estão devidamente lançados os registros das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

7.1.1. Resultado da Execução Orçamentária - Receitas

Conforme Balancete da Receita, no 4º trimestre a arrecadação segue conforme tabela abaixo:

RECEITA	PREVISÃO NO PERÍODO	REALIZAÇÃO NO PERÍODO	RESULTADO (%)
Contribuições	58.861.908,00	50.572.848,88	85,90%
Patrimonial	17.828.500,00	34.104.556,18	191,30%
Outras Receitas	2.316.923,08	7.489.770,17	323,30%
TOTAL	79.007.331,08	92.167.175,23	116,70%

Os valores de “outras receitas” referem-se, em maioria, aos valores de compensação previdenciária.

7.1.2. Resultado da Execução Orçamentária - Despesas

De acordo com o Balancete das Despesas, os valores do 4º trimestre seguem conforme tabela abaixo:

DESPESA	PREVISÃO NO PERÍODO	REALIZAÇÃO NO PERÍODO	RESULTADO (%)
Pessoal e encargos	67.889.850,00	68.686.260,05	101,17%
Outras despesas	3.843.000,00	2.852.234,20	74,22%
TOTAL	71.732.580,00	71.538.494,25	99,73%

7.2. Ordem Cronológica de Pagamentos

Em análise ao Relatório de Empenhos Orçamentários processado no 4º Trimestre e extrato bancário de pagamentos, verificou-se que as obrigações financeiras com pagamento de folha foram cumpridas.

Verificou-se, de acordo com o Relatório de Movimentos de Restos a Pagar, que no período foram liquidados R\$ 66.872,90 de restos a pagar.

Quanto aos pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do RPPS, verificou-se que ocorreram dentro das datas previstas:

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
Outubro	27/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	08/12/2023 27/12/2023

7.3. Taxa de Administração

O art. 59, da Lei Complementar nº 749/2008, determina que a contribuição normal do Município será de 16,88% sobre o total das remunerações de contribuição dos ativos do Fundo Financeiro e de 16,88% sobre o total das remunerações de contribuição dos ativos do Fundo Previdenciário, distribuídos da seguinte forma: 14% para o custeio do plano previdenciário e 2,88% de taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme o art. 28-A, da Lei Complementar nº 749/2008, 20% (vinte por cento)

da taxa de administração será para despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional, capacitação e atualização de seus dirigentes, gestor dos recursos e membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Verificou-se por meio do Balancete da Receita, no período a arrecadação:

FUNDO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)
Financeiro	1.091.130,68
Previdenciário	3.502.877,04
TOTAL	4.594.007,72

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O setor de Compensação Previdenciária envia mensalmente o controle dos processos passíveis de compensação. Seguem abaixo os valores de compensação por ente, referentes às competências dos meses outubro, novembro e dezembro, porém o efetivo pagamento costuma acontecer dois meses após:

ENTE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RGPS	4.690.698,83	3.986.396,27	788.702,67	9.465.797,77
RPPS ANGRA DOS REIS	470,98	235,49	235,49	941,96
RPPS MATO GROSSO	1198,18	599,09	599,09	2.396,36
RPPS PARANÁ	12.147,59	2.983,12	3.279,32	18.410,03
RPPS PARANAÍ	662,82	331,41	331,41	1.325,64
RPPS PITANGA	1891,38	945,69	945,69	3.782,76
RPPS PERNAMBUCO	-	51265,42	1349,09	52.614,51
RPPS SÃO PAULO (ESTADO)	1084,76	542,38	542,38	2.169,52
RPPS SARANDI	69,86	34,93	34,93	139,72
RPPS SORRISO	239,02	119,51	119,51	478,04
TOTAL GERAL	4.708.463,42	4.043.453,31	796.139,58	9.548.056,31
MARINGÁ PREVIDÊNCIA PARA O RGPS	95.374,64	31.497,59	56.890,99	183.763,22
MARINGÁ PREVIDÊNCIA PARA RPPS ARAUCÁRIA	13.011,85	792,60	792,60	14.597,05
LÍQUIDO A RECEBER	4.600.076,93	4.011.163,12	738.455,99	9.349.696,04

9. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos da Maringá Previdência em obediência a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, em conjunto com o gestor de recursos elaboram anualmente sua Política de Investimentos, sendo aprovado pelo Conselho de Administração e publicado no site institucional da Maringá Previdência.

Consultando o Relatório Analítico dos Investimentos, da plataforma SIRU da Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos e os relatórios do Comitê de Investimentos, no mês de outubro a rentabilidade da carteira consolidada foi negativa e nos meses de novembro e dezembro a rentabilidade foi positiva. O 4º trimestre de 2023 encerrou com rentabilidade positiva acumulada em 12,43%, no montante próximo a R\$ 90 milhões, superando a meta atuarial, acumulada em 9,90%, conforme segue:

MÊS	META	RENTABILIDADE	VALOR
Outubro	0,66%	-0,11%	-901.494,50
Novembro	0,68%	2,50%	20.150.639,67
Dezembro	0,96%	1,73%	14.605.673,82
ACUMULADO (ANO)	9,90%	12,43%	89.932.837,13

A rentabilidade no mês de dezembro e no 4º trimestre, por tipo de ativo:

ATIVO	DEZEMBRO	4º TRIMESTRE	
	RETORNO (R\$) MÊS	RETORNO (R\$) TRIMESTRE	RETORNO (%) TRIMESTRE
Renda Fixa	7.854.068,04	17.306.131,05	2,46%
Renda Variável	5.641.164,07	13.553.885,36	10,05%
Exterior	1.184.706,99	3.186.653,49	7,68%

Assim, o fechamento anual, a carteira consolidada fechou em R\$ 858.545.572,32. Para cálculo dos limites da Resolução, considera-se também, o valor da taxa de administração, somando o valor total de R\$ 867.375.939,96. A rentabilidade fechou em R\$ 14.679.939,10. A Renda Fixa fechou positiva no valor de R\$ 7.854.068,04, a Renda Variável, Estruturado e FII no importe de R\$ 5.641.164,07 e o Exterior em R\$

1.184.706,99. O investimento em títulos públicos fechou o mês de dezembro com o valor aplicado de R\$ 668.298.786,01, representando 77,05% da carteira. Com esse resultado a carteira anual de investimentos conseguiu obter um resultado de 12,43% de rentabilidade enquanto a meta atuarial era de 9,90%.

Conforme avaliação do Comitê de Investimentos, o mesmo vem adotando uma postura mais conservadora ao investir em títulos públicos, considerado como o de menor risco da economia. Isso porque o cenário causado pela resposta dos governos à crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 desde 2020 e as incertezas do cenário político internacional pelas disputas comerciais e guerras por território, tem influenciado a taxa de inflação no mundo, provocando volatilidade nos investimentos.

10. CANAIS DE ATENDIMENTO

A Maringá Previdência possui os canais de atendimento: “Fale conosco” e Ouvidoria no site, WhatsApp, e-mail de contato, caixa de: sugestões, reclamações, denúncias e elogios, além de formulário de avaliação de atendimento. No quarto trimestre não foram registradas reclamações.

11. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A pesquisa de satisfação da Maringá Previdência é um importante instrumento para verificar pontos fortes e pontos fracos no atendimento aos segurados. A partir da análise das respostas ao questionário e do detalhamento das mensagens deixadas ao final, no campo aberto para sugestões, reclamações e comentários é possível rever as necessidades e expectativas dos segurados.

O projeto da pesquisa estabeleceu uma meta de nível de satisfação em 85% para as questões 3 a 8, 10 e meta de 8,5 para a questão 11. Abaixo o comparativo entra a meta e os resultados alcançados:

Questão	Meta	Resultado
Questão 3: Avaliação do atendimento	85%	96,39%
Questão 4: Avaliação do atendimento no setor de Benefícios	85%	92,37%
Questão 5: Avaliação do nível de conhecimento e esclarecimento	85%	93,98%
Questão 6: Avaliação do tempo de resposta	85%	91,16%
Questão 7: Avaliação dos serviços online	85%	81,53%
Questão 8: Avaliação da comunicação institucional	85%	84,74%
Questão 10: Avaliação do ambiente físico	85%	98,24%
Questão 11: Nível de satisfação	8,5	8,7

Com base nas avaliações da Pesquisa de Satisfação, observamos que as questões 7 e 8, que tratam dos serviços online e da comunicação institucional, alcançaram resultados abaixo da meta prevista. Nota-se que 14,46% afirmaram nunca ter utilizado nossos serviços online e 10,84% não souberam opinar sobre a comunicação institucional (WhatsApp, redes sociais, entre outros).

Assumindo que esses são pontos fracos encontrados, ao longo de 2024 o foco será construir mecanismos que assegurem maior integração com o segurado, disseminação e otimização das ferramentas online e orientação quanto à utilização desses meios.

Com isso, é possível realizar ações pontuais ou abrangentes que proporcionem maior satisfação aos interesses coletivos, visando sempre alcançar excelência em nosso processo de atendimento. A pesquisa proporciona um norte direcionador à melhoria contínua.

12. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por meio do Processo SEI 03.31.00000110/2024.91, foram solicitadas as informações quanto aos processos de Licitação realizados no 4º trimestre. No período foram realizados: 1 (um) processos de Dispensa de Licitação e 1 (um) de Inexigibilidade.

DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº LICITAÇÃO	Nº PROCESSO	OBJETO
13/2023	03.31.00000 727/2023.22	Prestação de serviços de limpeza e polimento dos veículos oficiais da Maringá Previdência.

INEXIGIBILIDADE		
Nº	Nº PROCESSO	OBJETO
03/2023	03.31.00000 927/2023.54	Contratação de Bacharel em Música para a prestação de serviço de Pianista Correpetidor no 3º Show de Talentos da Maringá Previdência, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2023.

No período foram firmados 4 (quatro) aditivos, sendo:

ADITIVOS				
ADITIVO	TIPO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO
Aditivo nº 01 do Contrato nº 01/2022	Dispensa	09/2022	03.31.00000 281/2022.39	Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de site e e-mail para a Maringá Previdência.
Aditivo nº 01 do Contrato nº 05/2023	Dispensa	05/2023	18270/2023	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para reforma interna das salas comerciais do Edifício Atalaia.
Aditivo nº 02 do Contrato nº 05/2023	Dispensa	05/2023	18270/2023	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para reforma interna das salas comerciais do Edifício Atalaia.

Aditivo n° 03 do Contrato n° 05/2023	Dispensa	05/2023	18270/2023	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos técnicos para reforma interna das salas comerciais do Edifício Atalaia.
--------------------------------------	----------	---------	------------	--

13. PRÓ-GESTÃO - ADERÊNCIA NÍVEL II

A Maringá Previdência conta com a Certificação Nível II do PRÓ-GESTÃO - Programa de Certificação Institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social, regularmente renovada em 2023. O Programa é pautado em três dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Como forma de acompanhamento do PRÓ-GESTÃO, avalia-se a conformidade das áreas mapeadas, manualizadas e todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como verifica-se as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas (Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4 aprovada em 22/12/2022).

Com base nos processos verificados, documentos, informações apuradas diretamente com os servidores de cada setor, os requisitos foram avaliados por dimensão do PRÓ-GESTÃO.

13.1. Controles Internos

A análise da dimensão Controles Internos aconteceu com base nas ações e requisitos, conforme quadro abaixo:

CONTROLES INTERNOS		
SEÇÃO	AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL II	STATUS
3.1.1 e 3.1.2	MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO Os procedimentos internos seguem de acordo com o mapeamento e manualização?	OK
3.1.3	CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS Os Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, o Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos estão devidamente certificados?	OK

3.1.4	ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO Estrutura de Controle Interno com emissão de relatórios?	OK
3.1.5	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A Política de Segurança da Informação cumpre com os requisitos?	OK
3.1.6	GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS São executados procedimentos de Recenseamento Previdenciário de Ativos e Inativos?	OK

A análise dos processos de concessão de aposentadorias, pensões e da gestão de Investimentos, apontou que os processos seguem conforme a manuais e mapeamento das atividades. Os procedimentos de TI permanecem conforme parâmetros estabelecidos e a análise da Arrecadação, por amostragem, aponta conformidade.

Os Relatórios de Controle Internos são emitidos trimestralmente e divulgados no site da Maringá Previdência.

Quanto ao recenseamento, a Maringá Previdência realiza o Recadastramento Anual de todos os aposentados e pensionistas, porém, em 2023 foi realizado o Censo Previdenciário que incluiu a atualização cadastral dos ativos e inativos. O Processo de instituição do Censo teve início em 2022 e em março de 2023 iniciou-se a atualização das informações, sendo prorrogado até 20/07/2023. Após encerramento do prazo de realização do Censo, foram bloqueados os proventos de 5 aposentados, 2 pensionistas e 16 servidores ativos e em 03 de outubro concluiu-se as regularizações.

Conforme exigência do requisito 3.1.3 do Pró-Gestão, de acordo com o art. 8º-B, da Lei Federal nº 9.717/1998 e o art. 76 da Portaria 1.467/2022, a Diretoria Executiva, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos e a Gestora de Recursos, possuem as certificações apresentadas conforme quadros a seguir.

CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO			
MEMBROS	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Douglas Galvão Villardo	Direito	CP RPPS CODEL I	26/04/2027
Damaris Gonçalves Josepetti	Administração	CP RPPS CODEL I	28/09/2026
Edson Paliari	Ciências Econômicas	CP RPPS CODEL II	19/04/2027
Hermes Salgueiro da Silva	Direito	CP RPPS CODEL I	27/01/2027
Marco Antonio Bosio	Direito	CP RPPS CODEL I	16/11/2027
Renata Dias de Souza Gomes	Administração	CGRPPS	11/03/2026
Wenderson Pino Peres	Administração	CP RPPS CODEL I	11/10/2027
Wilson Antonio Braz	Ciências Contábeis	CP RPPS CODEL I	13/09/2027

CONSELHO FISCAL			
MEMBROS	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Denis Roberto Biasoto	Direito	CPA-10 CGRPPS	16/03/2025 14/03/2026
Jefferson Rodrigo Alves	Direito Tecnólogo em Gestão Pública	CGRPPS	23/02/2026
Edson Testi Barandas	Administração Ciências Contábeis	CP RPPS COFIS I	24/07/2027
João Ismael Altoé	Direito	CPA-10 CGRPPS	16/03/2025 09/03/2026

Verificou-se que os Dirigentes da Maringá Previdência e a Gestora de Recursos, no 4º trimestre, apresentavam as certificações regulares:

DIRETORIA EXECUTIVA			
DIRIGENTES	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Márcia Fátima da Silva Giacomelli Diretora-Presidente	Direito	CP RPPS DIRIG I	27/11/2027
Maria Silvana Barbosa Frigo Diretora de Gestão Previdenciária e Financeira	Administração	CP RPPS DIRIG III	17/08/2027
Fernanda Galvani Cedran Diretora Administrativa e de Patrimônio	Direito	CGRPPS	25/02/2025

GESTORA DE RECURSOS			
GESTORA	FORMAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Maria Silvana Barbosa Frigo Gestora de Recursos	Administração	CP RPPS CGINV I	23/08/2027

Os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação, conforme requisitos exigidos:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS		
MEMBRO	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
Edimar de Oliveira Carvalho	CP RPPS CGINV I	20/04/2027
Ademir Aparecido Antonelli	CGRPPS - APIMEC	17/03/2026
Elisangela da Silva Candil	CP RPPS CGINV I	22/12/2027
José da Silva Neves	CGRPPS - APIMEC	15/03/2026
Leandro dos Santos Domingos	CP RPPS CGINV I	21/12/2027

13.2. Governança Corporativa

A análise da dimensão Governança Corporativa aconteceu com base nas ações e requisitos, conforme segue:

GOVERNANÇA CORPORATIVA		
SEÇÃO	AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL II	STATUS
3.2.1	RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA Elabora e publica anualmente o relatório?	OK
3.2.2	PLANEJAMENTO Elabora Plano de Ação Anual, com metas por área?	OK
3.2.3	RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL Elabora Relatório de Gestão Atuarial?	OK
3.2.4	CÓDIGO DE ÉTICA Mantém e divulga Código de Ética na unidade gestora?	OK
3.2.5	POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE A Maringá Previdência realiza perícia dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente?	OK

	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS O comitê de Investimentos elabora relatórios mensais e anuais de investimentos?	OK
3.2.6	O Comitê de Investimentos realiza Cronograma mensal das atividades?	OK
	O Comitê de Investimentos realiza relatórios semestrais de diligências?	NÃO
	O Comitê de Investimentos utiliza metodologia ALM?	OK
3.2.7	COMITÊ DE INVESTIMENTOS Todos os Membros são vinculados ao RPPS?	OK
3.2.8	TRANSPARÊNCIA A Maringá Previdência divulga os documentos e informações mínimos aos requisitos do PRÓ-GESTÃO?	OK
3.2.9	DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS Pelo menos 2 (dois) responsáveis assinam em conjunto todos os atos relativos a investimentos?	OK
3.2.10	SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES Há segregação das atividades de concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios?	OK
3.2.11	OUVIDORIA O ente possui "fale conosco" e Servidor exercendo função de Ouvidor?	OK
3.2.12	DIRETORIA EXECUTIVA A Diretoria Executiva possui formação em Nível superior e atende requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990?	OK
3.2.13	CONSELHO FISCAL Todos os membros do Conselho Fiscal comprovam atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990?	OK
3.2.14	CONSELHO DELIBERATIVO Todos os membros do Conselho Deliberativo comprovam atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990?	OK
3.2.15	MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO A legislação define o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal?	OK

3.2.16	GESTÃO DE PESSOAS A Maringá Previdência possui quadro próprio de servidores?	OK
---------------	--	----

A Portaria 1467/2022, reitera a necessidade de comprovação, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, aos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência. A comprovação quanto a não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas, será exigida a cada 2 (dois) anos.

13.2.1. Relatórios semestrais de diligências

Quanto ao item 3.2.6, na auditoria de recertificação do Pró-Gestão, Nível II, que aconteceu em fevereiro de 2023, a Maringá Previdência não cumpriu integralmente ao requisito, no que diz respeito à exigência: elaboração de relatórios semestrais de diligências. Tendo em vista acompanhar os requisitos do Pró-Gestão, foi enviado o processo SEI 03.31.00000838/2023.32 questionando sobre quais providências estão sendo tomadas para atendimento desse item. O Comitê respondeu que, conforme deliberado na terceira reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, após análise do item 3.2.6 - Política de Investimentos quanto os requisitos necessários para elaboração do Relatório Semestral de Diligência e consulta às informações disponibilizadas na plataforma da consultoria financeira, verificou que faltam as informações quanto aos valores mobiliários aplicados pelo RPPS da composição de alguns ativos das carteiras dos fundos de investimentos, principalmente dos fundos que aplicam em outros fundos, além disso não é possível realizar o filtro por data a fim de especificar somente o período de janeiro a junho. O comitê analisou o contrato de prestação de serviços n.º 03/2019 e verificou que não consta a previsão de elaboração desse relatório pela contratada, em consulta ao site da Comissão de Valores Mobiliários, o Comitê avaliou que é possível a pesquisa dessas informações, porém devido a complexidade do relatório optaram por prever a elaboração da minuta na próxima contratação de consultoria.

13.2.2. Transparência

Em conformidade com as exigências da Lei de Acesso à Informação LAI (Lei nº 12.527/2011), a Maringá Previdência mantém seu website atualizado e sua versão atual possui boa usabilidade, facilitando o acesso às informações.

O quadro a seguir avalia, nos requisitos do Pró-Gestão e da LAI (Lei nº 12.527/2011), a divulgação dos documentos e informações, por meio de publicação no site e/ou Portal Transparência:

ITEM	SITUAÇÃO
Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados	OK
Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS	OK
Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	OK
Relatório de Governança Corporativa	OK
Cronograma de ações de educação previdenciária	OK
Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados	OK
Código de Ética	OK
Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: trimestral)	OK
Avaliação atuarial anual	OK
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	OK
Plano de Ação Anual	OK
Política de Investimentos	OK
Relatórios de controle interno trimestral	OK
Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, credenciadas	OK
Relatórios mensais e anuais de investimentos	OK
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo	OK
Composição mensal da carteira de investimentos, por segmento e ativo.	OK
Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público	OK
Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros	OK
Registros das despesas	OK
Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades	OK

Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	OK
Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão	OK
Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações	OK
Possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina	OK
Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	OK
Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso	OK
Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso	OK

13.3. Educação Previdenciária

A análise da dimensão Educação Previdenciária aconteceu com base nas ações e requisitos, conforme abaixo:

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		
SEÇÃO	AÇÕES E REQUISITOS - NÍVEL II	STATUS
3.3.1	PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO A Maringá Previdência possui Plano de Capacitação para Servidores, Dirigentes e Conselheiros?	OK
3.3.2	AÇÕES DE DIÁLOGO COM OS SEGURADOS E A SOCIEDADE Mantém Cartilha previdenciária, informativos e realiza programas dirigidos aos segurados?	OK
	Realiza Audiência Pública Anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial?	OK

A Maringá Previdência realiza ações de diálogo com os segurados e a sociedade, por meio de programas sociais. Conforme informado pelo setor competente, no 4º Trimestre foram realizados eventos vinculados aos seguintes projetos:

PROGRAMA VIVER BEM - é uma estratégia desenvolvida pela Maringá Previdência pensando no bem estar físico e mental dos aposentados e pensionistas. Visa oferecer oficinas, passeios e ações pontuais que motivem o físico e o psicológico, melhorando os indicadores de uma boa qualidade de vida.

PROJETO NOVA FASE - é uma reunião para homenagear os servidores recém

aposentados. Foi uma estratégia desenvolvida pela Maringá Previdência, em parceria com a Prefeitura Municipal, para refletir com os servidores aposentados sobre esta nova fase em suas vidas, informá-los sobre a rede de atendimento gratuita a terceira idade, apresentando locais e atividades esportivas, culturais e sociais, além de repassar informações de cunho administrativo.

PROJETO APRESENTANDO O RPPS - Tem como objetivo orientar os servidores municipais ativos sobre o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, através de palestras ministradas em parceria com a Diretoria da Capacitação da Prefeitura Municipal de Maringá durante o curso de Deveres e Direitos.

SHOW DE TALENTOS MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Evento público promovido pela Maringá Previdência onde os aposentados e pensionistas tem a oportunidade de partilhar seus talentos: cantando, dançando, tocando instrumentos e muito mais, em um evento onde envolve muita interação, trabalho em equipe e principalmente formação de vínculos.

4º TRIMESTRE	
PROJETO	RESULTADOS
Programa Viver Bem Evento: Piquenique no Parque Alfredo Nyffeller 05/12/2023	Participaram 26 aposentadas e pensionistas, no piquenique, contando com duas atividades dinâmicas, que é um dos projetos que busca estimular a interação e socialização, entre os aposentados e pensionistas da Prefeitura de Maringá.
Programa Viver Bem Evento: Oficina Natalina 16/11/2023	Realizada no Centro de Ação Cultural – CAC, participaram 14 aposentadas e pensionistas na oficina natalina, que é um dos projetos que busca estimular a memorização, coordenação motora e criatividade, entre os aposentados e pensionistas da Prefeitura de Maringá.
Show de Talentos 30/11/2023	O evento foi realizado no Auditório da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e contou com a participação de 14 artistas que se apresentaram dançando, cantando músicas e tocando instrumentos, além da presença de aposentados e pensionistas que prestigiaram o evento.
Projeto Nova Fase 14/12 e 15/12/2023	Os eventos contaram com a presença de 61 servidores aposentados do ano de 2023, que foram recebidos e homenageados pela Diretora-Presidente da Maringá Previdência.
Projeto Apresentando o RPPS Evento: Curso de Deveres e Direitos	As palestras foram ministradas pela assistente social da Maringá Previdência, para servidores que estão ingressando na carreira pública.

16/10/2023, 14 e
16/11/2023

14. AVALIAÇÃO ATUARIAL

O relatório de Avaliação Atuarial nº 040/2023, versão 1, realizado pela empresa ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., foi entregue em 08/03/2023, referente ao ano-base 2023 e data-base 31/12/2022, e considerou todas as normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 1.467/2022/MTP, Capítulo IV, Seção I, observando a estrutura e os elementos mínimos. A Avaliação Atuarial elaborada, encontra-se disponível no site institucional da Maringá Previdência.

O modelo de Financiamento do plano, previsto na Lei nº 749/2008, instituiu a modalidade de Divisão de Massas, onde foram criados dois fundos distintos: o Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro.

O Fundo Previdenciário (capitalizado) é formado por todos os atuais servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2003 e, também, os futuros servidores do município. De acordo com o Atuário, este fundo deverá ser financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e inativos e patronal, incidentes sobre a folha dos segurados pertencentes a este fundo. Contando com a seguinte distribuição de segurados e seu custo médio mensal, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	ATIVOS	BENEFICIÁRIOS	TOTAL
Fundo Previdenciário	9.574	406	9.980
Remuneração média (R\$)	2.869,73	1.658,81	2.820,47
Folha mensal (R\$)	27.474.783,06	673.475,30	28.148.258,36

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2023, Data Base: 31/12/2022

O Fundo Financeiro (repartição simples): não forma reservas financeiras para despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelas contribuições previdenciárias e o aporte para a cobertura de déficit financeiro repassado pelo Município. Esse grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural de seus participantes. Nesse grupo estão todos os

servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 31 de dezembro de 2003.

ITEM	ATIVOS	BENEFICIÁRIOS	TOTAL
Fundo Financeiro	1.959	3.605	5.564
Remuneração média (R\$)	4.962,64	4.284,89	4.523,52
Folha mensal (R\$)	9.721.815,49	15.447.044,38	25.168.859,87

Tabela de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial Ano Base: 2023, Data Base: 31/12/2022

DÉFICIT TÉCNICO para o Fundo Previdenciário de R\$ 13.558.463,34 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), que representa 0,38% das futuras remunerações dos servidores ativos. O resultado deficitário é resultado das alterações da tábua biométrica, redução da taxa de juros, rentabilidades abaixo da meta e dos reajustes das remunerações e proventos acima da inflação.

Em comparação com os resultados dos três últimos exercícios do Fundo Previdenciário o Atuário obteve o seguinte resultado:

ITEM	DEZ/20	DEZ/21	DEZ/22
Número de Servidores Ativos	9.144	9.279	9.574
Número de Beneficiários	286	332	406
Total de Segurados	9.430	9.611	9.980
Déficit/Superávit Atuarial (R\$)	130.553.818,24	48.717.484,51	13.558.463,34
Déficit/Superávit (%) da Folha	4,38%	1,56%	0,38%

DÉFICIT TÉCNICO para o Fundo Financeiro de R\$ 3.161.950.480,40 (três bilhões, cento e sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). Conforme relatório de avaliação atuarial, avaliando os dados disponíveis para análise, destacam-se os reajustes de remunerações e proventos e a alteração da tábua e da taxa de juros em relação ao ano anterior. O déficit deverá ser pago pela Prefeitura com aportes mensais para cobertura de insuficiência financeira, complementando a arrecadação das contribuições normais, patronal + servidor, para honrar a folha mensal de benefícios.

ITEM	DEZ/20	DEZ/21	DEZ/22
Número de Servidores Ativos	2.311	2.152	1.959
Número de Beneficiários	3.325	3.506	3.605
Total de Segurados	5.636	5.658	5.564
Custo Total do Plano (R\$)	6.236.972.028,46	3.261.422.582,71	3.597.159.573,58
Déficit/Superávit Atuarial (R\$)	5.616.203.825,53	2.818.266.072,95	3.161.950.480,40

Os resultados apresentados pelo Atuário referem-se à aplicação da alíquota patronal de 14% e do servidor de 14% para ambos os Fundos, Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro, de acordo com o que determina os art. 58 e 59, da Lei Complementar nº 749/2008.

15. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

Verificou-se que, de acordo com Ministério da Previdência Social, Secretaria de Regime Próprio e Complementar, o Município está com o CRP (nº 987691-224068) vigente e com validade até 20/03/2024.

16. DENÚNCIAS/ REPRESENTAÇÕES/ EXPEDIENTES

Não chegou ao conhecimento a existência de denúncias ou representações.

17. CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas via solicitação de informações às diversas áreas da Maringá Previdência, relatórios apresentados, informações publicadas no site da autarquia, as atas de reuniões mensais regulares, análise de processos de concessão de benefícios e informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor, concluo que os procedimentos realizados no 4º Trimestre estão em conformidade.

Maringá, 29 de fevereiro de 2023.



ELABORAÇÃO:

BARBARA GARCIA
SCHNEIDER:093427786
90

Assinado de forma digital por
BARBARA GARCIA
SCHNEIDER:09342778690
Dados: 2024.02.29 09:46:55 -03'00'

Bárbara Garcia Schneider

Controle Interno - Maringá Previdência

Matrícula nº 43281

CIÊNCIA:



Documento assinado digitalmente
MARCIA FATIMA DA SILVA GIACOMELLI
Data: 29/02/2024 21:56:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Fátima da Silva Giacomelli

Diretora-Presidente - Maringá Previdência

Maurício Domingos

Secretário Municipal de Compliance e Controle

Guilherme Rogério Miles

Gerente de Controle Interno

Matrícula n 17.726

Secretaria Municipal de Compliance e Controle